

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER.**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração n°** 225/2017

**Número do Processo Administrativo n°** 8659/2017

**Objeto:** Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS, custeio e manutenção da organização.

**Valor Total Anual:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Razão Social:** Associação Filantrópica Renascer

**CNPJ:** 02.564.676/0001-33

**Vigência (aditada):** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

**Início da Vigência:** 01/01/2020

**Término da Vigência:** 31/12/2020

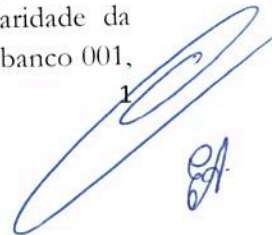
O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG n°11.069.180-5 e CPF n°003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Filantrópica Renascer**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.564.676/0001-33, situada a Rua Floriano Peixoto n°1705, Jardim Sontag, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-150, neste ato representada por sua presidente **Sra. Elaine Aparecida Donola Faria Machado**, brasileira, portadora do RG n° 16.221.862/SSP e do CPF/MF n° 046.190.188-99, residente e domiciliada, a Rua Amarílis n°69, Jardim Independência II, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente n° 2549-6, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001,



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SALTO.

**ENTIDADE CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA RENASCER

**NÚMERO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 225/2017

**OBJETO:** AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB-RH/SUAS, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.

**OBJETO:** Parceria com organização da sociedade civil, através de Termo de Fomento, que terá por objeto o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores locais, estimular o empreendedorismo do município de Salto.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 11 de Novembro de 2019.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

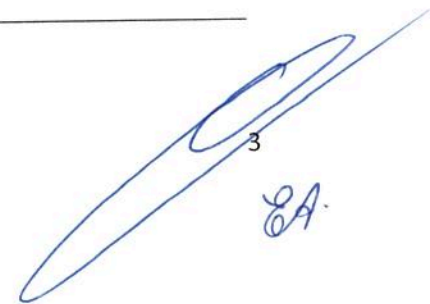
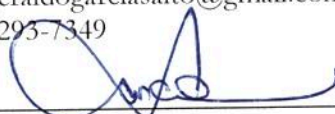
Endereço residencial: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



3  
EA



**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPF: 003.010.408-42 RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça nº267, Jd. Celani I – CEP:13326-140 na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ENTIDADE COLABORADORA:**

Nome: Elaine Aparecida Danola Faria Machado

Cargo: Presidente

CPF: 046.190.188-99 RG: 16.221.862-X

Data de Nascimento: 12/01/1964

Endereço residencial: Rua Amarilis nº69, Jardim Independência – Salto/SP.

E-mail institucional: grenascerterceiraidade@yahoo.com.br

E-mail pessoal: grenascerterceiraidade@yahoo.com.br

Telefone (s) (11) 4028-6295/9521-4663

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

8274-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

394B3436

POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

*Elaine Machado*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

16.221.862-X 2 Via DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2015

NOME **ELAINE APARECIDA DONOLA FARIA MACHADO**

FILIAÇÃO NATALE DONOLA OLGA DONOLA

NATALIDADE SOROCABA - SP

DOC-ORIGEM

SALTO-SP SALTO CC:LV.B35 /FLS049 /Nº02724

CPF **046190188/99**

DATA DE NASCIMENTO **12/01/1964**

Cesário Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório IIRGO-SP, SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

NÃO PLASTIFICAR

## Secretaria de Administração

Conforme preceituam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

### ADITAMENTO:

Contrato Administrativo nº 346/2018 (2ºTA)

Processo Administrativo nº 11053/2018

Contratante - Município de Salto

Contratada - Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda EPP

Objeto – (prorrogação de prazo), Serviços com fornecimento e instalação de 02(dois) elevadores hidráulicos de passageiros destinados à edificação denominada Abadia.

Referente - Pregão Presencial nº 97/2018

Vigência (aditada) - 60(sessenta) dias a partir de 05 de novembro de 2019.

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2019

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### ADITAMENTO:

Contrato Administrativo nº 35/2019 (1ºTA)

Processo Administrativo nº 458/2019

Contratante - Município de Salto

Contratada - Galli Instalações e Serviços Eireli ME

Objeto – (acréscimo de valor), Serviços de engenharia, com todo material, mão de obra e equipamentos necessários, destinado a edificação denominada Abadia.

Referente - Pregão Presencial nº 07/2019

Valor Total (original) – R\$ 1.172.274,10 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Valor Aditado – R\$239.295,68(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Valor Total (aditado) – R\$1.411.569,78(um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2019

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### CONTRATO:

Contrato Administrativo nº 233/2019

Processo Administrativo nº 8303/2019

Contratante - Município de Salto

Contratada – Medtronic Comercial Ltda

Objeto – Aquisição de insumos para cumprimento da decisão judicial nº1003352-59.2019.8.26.0526

Referente – Artigo 25, I da Lei 8.666/93

Valor Total – R\$33.297,60(trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Vigência – 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2019

Fenando Amâncio de Camargo

Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 235/2017

Número do Processo Administrativo nº 8674/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS.

Valor Total Anual: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos).

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE

CNPJ: 56.651.003/0001-40

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

### TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 225/2017

Número do Processo Administrativo nº 8659/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/



recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS, custeio e manutenção da organização.

Valor Total Anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Razão Social: Associação Filantrópica Renascer

CNPJ: 02.564.676/0001-33

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

#### TERMO DE COLABORAÇÃO:

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Colaboração nº 236/2017

Número do Processo Administrativo nº 8671/2017

Objeto: Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS e custeio.

Valor Total Anual: R\$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais).

Razão Social: Associação dos Deficientes Visuais de Salto - ADEVISA

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Vigência (aditada): 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

Início da Vigência: 01/01/2020

Término da Vigência: 31/12/2020

Estância Turística de Salto, 12 de novembro de 2019

José Carlos Grigoletto

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9242/2019 PERGUNTAS E RESPOSTAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de aproximadamente 3.000(três mil) kits frios e 3.000(três mil) panetones que formarão os Kits Natalinos, destinados aos servidores públicos, incluindo Conselho Tutelar, profissionais cedidos pela União e Estado (municipalização da saúde) e os estagiários (guardinhas), previsto no Acordo Coletivo/2019 e Lei Municipal n.º 3.740/2018, conforme quantidades e especificações anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Administração.

Pergunta 1:

O edital solicita no item 18.2 – Das disposições: A licitante declarada vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da Adjudicação para adequar a proposta apresentada inicialmente à proposta vencedora do presente pregão, juntamente com a ficha técnica de cada item que compõe o Kit e o registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Pergunta-se: Devido tais documentos serem pertinentes aos itens do Kit Frio, poderemos considerar tal solicitação somente para o Lote 01 – Kit Frio?

Resposta 1:

As exigências do item 18.2 referentes a ficha técnica de cada item que compõe o kit e o registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA aplicam-se apenas para a empresa declarada vencedora do lote 1 – kit frio.

Salto/SP, 12 de novembro de 2019.

Ingrid Franciele da Silva

Presidente Suplente da Comissão

Permanente de Licitações

### Secretaria de Ação Social e Cidadania

#### CMDCA – SALTO RESOLUÇÃO Nº 012/2019

A Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares 2019 – Salto – S.P., no uso de suas atribuições e competências, delibera que:

Conforme Processo Administrativo 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Salto – CMDCA-SALTO, que delibera sobre a realização de propaganda extemporânea, cuja pena está prevista na: Resolução 170/2014 – CONANDA em seu Artigo 7º, parágrafo 1º, item C, Artigo 8º e Artigo 11º, parágrafo 6º inciso I; na Lei 3636, de 23 de novembro de 2016, Artigo 70, parágrafo 6º e Artigo 71; no Edital 002/2019 do CMDCA-SALTO, item 19 – Das Disposições Finais e sub-itens 19.2 e 19.3; e na Resolução 006/2019 do CMDCA-SALTO de 13 de agosto de 2019. Resolve: Que por estar ciente da sua Notificação de Cassação e, por não interpor recurso para análise da Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares 2019 – Salto - SP dentro do prazo legal, o Candidato Agnaldo – Guina está cassado e, portanto, proibido de tomar posse, assim como, de ter qualquer participação nas atividades inerentes ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Salto, durante o quadriênio de 2020 a 2023.

Fica convocada para compor o quadro de Conselheiros Tutelares Titulares a Candidata Maria Aparecida Santa Rosa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
Folha de Informação  
- Andamento Processual -

Unidade Corrente:	Nº Processo:	Recebido em:	Rubrica	Tramitação nº	Folha nº
256	8659/2017			19	
Interessado	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
Tipo de Assunto:	167 - EX OFFÍCIO				
Tipo de Processo:	16 - EX OFFICIO				
Cota:	Processo para arquivo				

*Giulia Souza*  
GIULIA DE SOUZA

26/11/2019

SIPEX/DECONT-DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
Destino: -SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
Para: